

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ nº 08.942.229/0001-57 GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº 399/2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA URBANA DE DIAMANTE-PB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais constantes de Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

- Art. 1º O loteamento localizado na saída para Boa Ventura, Zona Urbana, fica denominado "CONJUNTO SANTA CECILIA"
- Art. 2º O conjunto é composto de 06 (seis) ruas projetadas, enumeradas de 01 (um) a 06 (seis0, iniciando-se da Rua nº. 01, em frente a BR 386.
- Art. 3º A Rua projetada nº (01), fica denominada "RUA JOSÉ VENANCIO DE MOURA".
- Art. 4° A Rua projetada n° (02), fica denominada "RUA VEREADOR GABRIL GOMES DE LIMA".
- Art. 5° A Rua projetada nº (03), fica denominada " RUA DONA ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO".
- Art. 6° A Rua projetada nº (04), fica denominada "RUA ARNAUD JÚNIOR PEREIRA DINIZ".



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ nº 08.942.229/0001-57 GABINETE DA PREFEITA

Art. 7° - A Rua projetada n° (05), fica denominada "RUA PROFESSORA IRINETE VIEIRA DE ARRUDA SILVA".

Art. 8° A Rua projetada nº (06), fica denominada "RUA VEREADOR PAULO BRITO DA SILVA".

Art. 9° - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Diamante - PB, 28 de Novembro de 2017.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional